

**LEI MUNICIPAL Nº 2082/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a Receber, em Comodato, Bem Imóvel de Propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, VI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem imóvel composto por PARTE DAS CHÁCARA NÚMEROS 01 E 02 DO PERIMETRO URBANO DE TRES ARROIOS, conforme escritura e transcrição nº489, Livro 03, fl.98, com área total de 35.569 m².

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, o contrato de comodato a ser firmado, que será encaminhado ao Poder Legislativo no máximo em 10 (dez) dias após a sua assinatura.

**Art. 3º.** As despesas relativas à averbação do comodato junto ao Registro de Imóveis de Erechim/RS, e, outras similares, correrão a conta do Município de Três Arroios, mediante dotação própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/ Secretaria